



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2024
LEI 14.133/2021

PREÂMBULO

PROCESSO Nº	086/2024
INTERESSADO	MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS
DATA E HORARIO DA SESSÃO	DATA: 23/01/2025 HORÁRIO: 08:00 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - UTC/GMT-4)
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
TIPO DE LICITAÇÃO E CRITERIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA	FECHADO/ABERTO
LOCAL	SALA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, LOCALIZADO NA AVENIDA NELITO CAMARA, 130 EM NOVO HORIZONTE DO SUL-MS
REGIME DE EXECUÇÃO	AQUISIÇÃO
PREGOEIRO	GIOVANE MARTINS DOS SANTOS
AMPARO LEGAL	REGIDA PELA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço https://www.pmnhs.ms.gov.br/ a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (67) 4042-7080. E-mail: licitacaopmnhs@gmail.com	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2024
LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.226.644/0001-02, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **23 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 08:00 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - UTC/GMT-4)**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2024** – para o Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados a atender às necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social e da Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer durante o exercício de 2025, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

DATA: 23/01/2025

HORA: 08:00 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - UTC/GMT-4)

Local: Sala de Julgamento da Prefeitura Municipal

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados a atender às necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social e da Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer durante o exercício de 2025, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. DA EXCLUSIVIDADE DO PREGÃO EXCETO PARA O ITEM DESTACADO NO TÓPICO 2.1.1, 2.1.2 E 2.1.3:

2.1.1 PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

- **ITEM 44: COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) 75 %**
- **ITEM 44: COTA RESERVADA 25 %**

2.1.2. Nos itens XX, XX e XX: com **COTA PRINCIPAL** para ampla concorrência, podendo participar todos os interessados que atendam aos requisitos no edital;

2.1.3. Nos itens XX, XX E XX: com **COTA RESERVADA** de 25% (vinte e cinco por cento) à participação de ME/EPP, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 2014.

2.2. A presente licitação será realizada da seguinte forma:

2.3. Para os itens que compõem este Pregão Presencial, com participação **EXCLUSIVA** de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº



147, de 2014.

2.4. Equiparadas a Micro e Pequenas Empresas: Consideram-se "equiparadas" às micro e pequenas empresas o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, e pelo Decreto nº 8.538, de 2015, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, respeitando as condições de participação estabelecidas neste Edital.

2.5. Limitação dos Benefícios: A obtenção de benefícios referidos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, está limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que não se enquadrem nas vedações estabelecidas no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Fraude ao Certame: A participação em licitação expressamente reservada a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais, por licitante que não se enquadre na definição legal dessas categorias, configura fraude ao certame. O autor da conduta fraudulenta ficará sujeito a penalidades, incluindo o impedimento de licitar e contratar com o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, além das multas previstas neste Edital e demais sanções legais.

2.7. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao objeto.

2.8. O Pregoeiro e a equipe que conduzirão este certame foram nomeados pelo Decreto nº 097/2024, de 25 de abril de 2024.

2.9. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Novo Horizonte do Sul – MS, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.9.2. A Lei n.º 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.10. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – Avenida Nelito Câmara, 130. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

2.11. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto a Comissão Permanente de Licitação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes. As planilhas de proposta e credenciamento, de caráter não obrigatório, poderão ser enviadas por “e-mail” ou disponibilizados para retirada dos licitantes interessados em “pendrive” no endereço acima estipulado.



2.12. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site www.pmnhs.ms.gov.br (Portal Transparência → Processos Licitatórios → Filtrar ano 2024) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em <https://pncp.gov.br/app/editais>. Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail: licitacaopmnhs@gmail.com, juntamente com os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré-agendamento não é obrigatório, mas tem como objetivo criar condições para que a Comissão de Licitação possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, se necessário.

2.13. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos art. 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021.

2.14. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.15. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência – Especificações do Objeto

ANEXO II – Proposta - Modelo e Observações

ANEXO II-B – Declaração de Proposta Econômica

ANEXO III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos do Edital

ANEXO IV – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO V – Declaração que Não Emprega Menor

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo

ANEXO VII – Declaração de Ausência de Vínculo

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IX – Minuta do Contrato

ANEXO X – Declaração de Idoneidade

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, **com objeto social pertinente e compatível com o certame**, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

3.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei n.º 14.133/2021.

3.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Novo Horizonte do Sul-MS, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

3.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

3.7. É vedada a participação de empresas:

3.7.2. Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.7.3. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.5. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.

3.7.6. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

3.7.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Novo Horizonte do Sul-MS, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

3.7.8. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)

4.1. Os envelopes devem ser apresentados de forma fechada e indevassáveis, sendo denominados como 'Envelope A' para a Proposta de Preços e 'Envelope B' para os Documentos de Habilitação. Cada envelope deve conter, em sua parte externa, as seguintes informações:

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE N.º A - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE xxxx
PREGÃO PRESENCIAL N.º xxxxx

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE N.º B - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE xxxx
PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx

4.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

4.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

4.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer



por quantos itens for de seu interesse.

4.5. Os documentos de habilitação (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

4.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original o Pregoeiro e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

4.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro;

4.8. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

4.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

5. DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1. No envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no ANEXO II, caso existam, e:

5.1.2. Indicar na proposta os seguintes itens:

- a) **razão social da Proponente**
- b) **endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).**
- c) **telefone e endereço eletrônico (e-mail).**
- d) **Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.**
- e) **Prazo de entrega.**

5.1.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

5.1.4. As propostas **deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; modelo específico; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados**, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

5.1.5. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

c) O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 6.1.6.

c.1) A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentada preço.

5.1.6. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade.

5.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

5.3. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133/2021, conforme modelo constante no ANEXO II-B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

5.4. A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.

5.5. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.



5.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, **prevalecerá o MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.8. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

5.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

5.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

6.2. REGULARIDADE JURÍDICA

a) **Certidão Simplificada** de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) **Ato constitutivo** – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



6.2.2. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.3. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda.
- b) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.
- d) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E TECNICA

- a) **Certidão Negativa de pedido de Falência e Recuperação Judicial**, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.
- b) **Cópia do Alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

6.5. OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaração de que empresa não se encontre declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.
- b) **Declaração de inexistência de fato superveniente** impeditivo, conforme modelo do

ANEXO VI.



c) Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com o município de Novo Horizonte do Sul – MS, conforme modelo do ANEXO VII.

6.5.2. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 8.3, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

6.6. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.8. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

6.9. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

7. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, na forma do art. 164 da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei n.º 14.133/2021.

7.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO das participantes do Pregão. O representante da proponente entregará à Pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso



administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados o Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.3. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.4. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

8.5. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.6. É admitido somente um representante por proponente.

8.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente

neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

8.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, O Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

9. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

9.2. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

9.3. A apresentação da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

9.4. Iniciada esta etapa/fase, O Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (anexo III).

9.5. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando,



em consequência, o recebimento dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.6. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. A sessão pública de abertura do certame e as demais necessárias à sua conclusão serão registradas em Ata e gravada em áudio e vídeo, nos termos no art. 17, §2º, da Lei n. 14.133/21.

10.3. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, O Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.4. O modo de disputa será fechado/aberto, cujo critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.4.2. O Modo de Disputa é composto por duas fases, sendo a primeira fechada e segunda aberta.

10.5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.5.2. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.5.1.1. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

11.5.1. Classificadas, o(a) Pregoeiro(a) convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar os lances sucessivos, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguidos dos demais;

10.5.3. No caso de empate em que duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.5.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- e) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia



reprográfica autenticada por tabelião, por força de lei, ou por assinatura eletrônica, ou ainda a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

f) As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

g) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

10.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

10.6.2. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar n.º 123/2006 alteração trazida pela Lei n.º 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.6.3. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

10.6.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto no subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não



tiver sido apresentada por ME ou EPP.

f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

10.7.2. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.7.3. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão para O Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

a) Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.7.4. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado O MENOR PREÇO POR ITEM.

10.7.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

10.7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

b) Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor.

10.7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.8. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.7.9. Os lances deverão ser formulados em PERCENTUAIS, DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.7.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

10.7.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.



10.7.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

10.7.13. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, Considerada aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO POR ITEM, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.

10.7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame.

10.7.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente, o qual resultara em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.7.16. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.7.17. Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, O Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

10.7.18. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

10.7.19. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

10.7.20. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, conseqüente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, O Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5. Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicandose o resultado do julgamento.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

12.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no quadro de avisos (Mural) do Município de Novo Horizonte do Sul-MS, no site oficial da Prefeitura, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em Jornal Diário de Grande Circulação.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo O Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

13.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

13.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

13.4. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

14. DA FORMA DE EXECUÇÃO

14.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pela Gerência demandante;

14.2. Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente à aquisição, tais como: fornecimento dos generos ALIMENTICIOS, transporte de pessoal e materiais, as despesas com encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não citados, necessários à perfeita entrega dos objetos registrados, será de total responsabilidade da contratada;

14.3. Os objetos licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade, bem como dentro do prazo estabelecido.

14.4. Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade da gerência demandante e serão pagos somente os quantitativos efetivamente realizados ao longo da vigência do



Contrato.

14.5. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega dos generos ALIMENTICIOS, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;

14.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.13. O Município de Novo Horizonte do Sul-MS através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento:

a) Emitirá Autorização de Fornecimento para aquisição dos produtos e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Autorização de Fornecimento será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos produtos e/ou serviços dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades na entrega dos generos ALIMENTICIOS, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Autorização de Fornecimento o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2). Caso ocorram irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pela Gerência Requisitante.

15.14. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, o fornecimento dos generos ALIMENTICIOS será fiscalizado pelo Município, por meio de servidor designado para tal função, a qualquer momento, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 14.133/21.

15.15. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar as GENEROS ALIMENTICIOS, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, de acordo com as condicionantes apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

15.2. Deverão estar incluídas, no preço dos gêneros ALIMENTICIOS todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

15.3. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos gêneros ALIMENTICIOS, os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Autorização de Fornecimento.

15.4. Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na



forma da lei.

15.5. A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a entrega dos gêneros ALIMENTÍCIOS registradas estiver em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

15.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

15.7. Na hipótese prevista no subitem 17.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

15.8. Deverão ser pagos somente os equipamentos/objetos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização do Município.

16. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

16.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Executar a entrega dos objeto solicitado conforme Autorização de Fornecimento, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos gêneros alimentícios, objeto da presente Licitação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
- f) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

16.2. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora.

17. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

17.1. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos gêneros alimentícios, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;



17.2. Compete ainda ao Município:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
 - b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
 - c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
 - e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à entrega dos gêneros ALIMENTÍCIOS;
 - f) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
-

18. DOS REQUISITOS GERAIS

18.1. A entrega deverá ser realizada nas respectivas gerências solicitantes no prazo de 03 (três) dias úteis após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, no horário das 07h às 10h e das 13h às 16h, em dias úteis. Ressalta-se que todas as despesas até a entrega final dos gêneros alimentícios são de inteira responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório.

18.1.1. Endereço de entrega:

- Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Rua João Camargo Sobrinho Nº 600;
- Gerência Municipal de Assistência Social – Rua Edson Pereira Vilela Nº 1121.

18.2. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre a mercadoria em condições satisfatórias.

18.3. Dispor de veículos adequados, com sistema de refrigeração quando necessário, em conformidade com as normas sanitárias.

18.4. Os gêneros alimentícios devem ser acondicionados em embalagens adequadas, preservando sua integridade durante o transporte.

18.5. Embalagens devem ser atóxicas e resistentes, evitando contaminações e danos aos produtos.

18.6. Produtos perecíveis devem ser armazenados em condições de temperatura controlada durante o transporte.

18.7. O transporte e a entrega devem ser realizados no prazo estabelecido, conforme acordado no processo de contratação.

18.8. As entregas devem ser efetuadas em dias úteis, respeitando os horários previamente definidos.

18.9. A fiscalização será realizada no ato da entrega, verificando a conformidade dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

produtos com as especificações estabelecidas.

18.10. Produtos congelados devem ser transportados e entregues em condições de congelamento adequadas.

18.11. Produtos orgânicos devem ser identificados e separados de forma a evitar a contaminação cruzada.

18.12. A Autorização de Fornecimento dos produtos emitida pelo Departamento de Compras discriminará quais os produtos e quantidades que deverão ser entregues.

18.13. Os alimentos deverão ser entregues parceladamente, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, e os produtos deverão ser de 1ª qualidade, em perfeito estado de conservação, conter na embalagem informações do fabricante, especificação do produto, data do empacotamento e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses para se expirar, estampado na embalagem.

18.14. Os alimentos deverão respeitar as exigências previstas pela Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e deverão ser aceitos pela fiscalização da Gerência Municipal de Educação e Conselho Municipal de Alimentação Escolar e da Gerência Municipal de Assistência Social.

18.15. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

18.16. No ato da entrega:

18.16.1. O entregador deverá estar devidamente uniformizado.

18.16.2. O veículo de entrega deverá ser adequado e fechado, dependendo da natureza do produto, sob refrigeração, conforme exigências de órgãos competentes e em condições de higiene adequada.

18.16.3. Os produtos deverão ser da mesma marca e especificações descritas no certame.

18.16.4. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas, sendo que as entregas serão de acordo com o que segue:

18.16.5. A empresa e/ou transportadora se responsabilizará pelo descarregamento da mercadoria no ato da entrega. Caso a qualidade dos produtos não corresponda às exigências da Autorização de Fornecimento, a remessa será devolvida ao fornecedor correspondente antes da data de sua próxima entrega e deverá ser substituída no prazo máximo de 01 (um) dia corrido pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

18.17. Com relação aos rótulos serão observadas as seguintes especificações técnicas:

18.17.1. De acordo com a RDC/ANVISA/MS nº259/02 que trata da rotulagem geral de alimentos e bebidas embalados, os rótulos devem constar as seguintes informações:

- Denominação de venda do alimento;
- Indústria Brasileira (para produtos nacionais) ou Ind. País de Origem (para produtos



importados);

- Marca registrada;
- Conteúdo líquido /Conteúdo drenado (se for o caso);
- Número de registro no órgão competente (se for o caso – produtos dispensados não têm número);
- Nome da empresa;
- Endereço completo do fabricante, produtor e quando for o caso, do fracionador;
- CNPJ ou CPF (para dispensados de registro);
- Lista de ingredientes (“ingr.”), e aditivos ao seu final com função e nome ou INS;
- Instruções sobre preparo e uso do alimento, exceto quando pronto para uso;
- Prazo de validade;
- Identificação do Lote;
- Informação nutricional com advertências de acordo com regulamentos específicos.

18.17.2. Atendendo a RDC/ANVISA/MS nº 360/03 que trata da rotulagem nutricional obrigatória, no rótulo deve conter uma declaração das informações quantitativas de valor calórico, nutrientes e componentes, na seguinte ordem:

- Valor Energético;
- Carboidratos;
- Proteínas;
- Gorduras totais;
- Gorduras saturadas;
- Gorduras trans;
- Fibra alimentar;
- Sódio.

18.17.3 Atendendo a Lei Federal 10.674/2003 que obriga os produtos alimentícios comercializados informar sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca.

18.17.4. Os materiais para embalagens deverão ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os padrões de identificação e qualidade do produto.

18.18. O não cumprimento dos prazos estipulados no cronograma de entrega da Gerência Municipal de Educação e Assistência Social acarretará em sanções.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

19.1. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do inciso I, art. 140, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos objetos do registro:

19.1.2. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

20.1.1.1. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- b) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências



executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

19.1.3. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

20.1.2.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) objetos registrados será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos objetos;

b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto.

c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os objetos quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

20.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

20.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

20.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

20.5. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

21. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.1. A contratada obriga-se a entrega do objeto licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei n.º 14.133/2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;



b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da

declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

22.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

22.3.2. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

22.3.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

22.3.4. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

22.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

22.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

23. DAS REVISÕES DE PREÇOS

23.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

23.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor de Contrato, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

23.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas.

23.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

23.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Contratado.



24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

24.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

24.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Novo Horizonte do Sul-MS, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

24.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

24.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Novo Horizonte do Sul-MS, 19 de dezembro de 2024.

Marcelo Nunes Lopes
Setor de Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados a atender às necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social e da Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer durante o exercício de 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este Termo de Referência fundamenta a imperiosa necessidade de um processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e à Gerência Municipal de Assistência Social, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, no exercício de 2025.

2.2. Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

2.2.1 A principal finalidade desta aquisição é atender às demandas nutricionais da Rede Municipal de Ensino, compreendendo a Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado e o Centro de Educação Infantil Luan Kaiber Miranda. A ação está estrategicamente alinhada com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), uma política de segurança alimentar coordenada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculado ao Ministério da Educação (MEC).

2.2.2 A base legal para o PNAE inclui a Lei 11.947/2009, que determina que no mínimo 30% dos recursos destinados à alimentação escolar devem ser utilizados na aquisição de produtos da agricultura familiar. Além disso, a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 consolida normativos referentes ao atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE. Essas legislações asseguram a qualidade e adequação nutricional das refeições, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento e aprendizagem dos alunos ao longo dos 200 dias letivos.

2.2.3 A relevância da alimentação saudável na vida dos estudantes transcende o aspecto nutricional, sendo um fator crucial para o desenvolvimento cognitivo, físico e psicossocial. A merenda escolar não é apenas um lanche diário, mas uma contribuição vital para famílias em vulnerabilidade socioeconômica, representando uma refeição principal para muitos estudantes.

2.3. Gerência Municipal de Assistência Social

2.3.1 A aquisição também abrange os gêneros alimentícios destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referência da Assistência Social. Este serviço, fundamentado na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), tem um caráter preventivo e proativo, visando a defesa e afirmação de direitos, desenvolvimento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

capacidades e potencialidades dos usuários.

2.3.2 A LOAS, Lei nº 8.742/1993, estabelece a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado. No contexto do SCFV, a oferta de lanches ou refeições não apenas garante a segurança de acolhida e convívio, mas também contribui para a promoção da saúde e bem-estar, respeitando o direito humano à alimentação saudável, conforme preconizado pela Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006).

2.3.3 Considerando o estágio peculiar de desenvolvimento de crianças e adolescentes, a oferta de lanches ou refeições contribui para a formação de hábitos saudáveis, atendendo aos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). A abordagem temática da alimentação nas atividades do SCFV estimula a consciência crítica e a autonomia nas escolhas alimentares, promovendo uma compreensão abrangente dos aspectos cultural, social, econômico e nutricional relacionados à alimentação.

2.3.4 A aquisição de merenda escolar e social reforça o compromisso do município com a promoção da saúde, educação e bem-estar da comunidade, atendendo às exigências legais e às necessidades específicas de ambas as gerências. O enfoque nas legislações pertinentes assegura a legalidade e eficácia das ações, contribuindo para a construção de uma sociedade mais saudável e resiliente.

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Item	Especificação	Código	Qtd. Solic. Nº173 C.E.I	Qtd. Solic. Nº172 E.M.	Qtd. Solic. Nº8 CRAS	Unid.	TOTAL
1	ABACAXI SEM COROA HAVÁI DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, LIMPO SEM MACHUCADO E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	74040083-1	200	300	80	KG	580
2	ABOBORA CABOTIÁ, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	74040142-1	110	110	-	KG	220
3	ABOBRIHA VERDE ITALIANA OU MENINA, COM AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. SEM RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, TERRA, PARASITAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	74040085-1	60	80	-	KG	140
4	ABÓBORA TIPO MORANGA, DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	74040084-1	50	50	-	KG	100
5	ABÓBRIHA (PAULISTA): DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	74030058-1	-	-	50	KG	50
6	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE	74040095-1	100	200	80	PCT	380



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.						
7	ADOÇANTE DIETÉTICO, À BASE DE EDULCORANTE NATURAL, LÍQUIDO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 80 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	74040147-1	2	4	-	UN	6
8	ALFACE- FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS DE TAMANHO MÉDIO. ISENTOS DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DE COLHEITA DO DIA. PESO 400 G	74040140-1	40	40	100	UN	180
9	ALHO APARÊNCIA FRESCAS COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	74040135-1	90	100	45	KG	235
10	AMEIXA EM CALDA, SELECIONADA E SEM CAROÇOS, LATA COM NO MÍNIMO 850G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	61250007-1	-	-	10	LT	10
11	AMENDOIM; PRODUTO DE BOA QUALIDADE, INTEIRO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS. CONTEÚDO DE 500G.	61250008-1	-	-	20	PCT	20
12	AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EM EMBALAGEM DE 1 QUILO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.	74040162-1	50	50	20	KG	120
13	APRESUNTADO; PRODUTO DE BOA QUALIDADE FATIADO EM EMBALAGEM BANDEJA DE ISOPOR COM PLÁSTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF OU IMA	61250010-1	-	-	80	KG	80
14	ARROZ AGULHA, LONGO FINO, TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTES E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	74040087-1	480	550	150	PCT	1180
15	ARROZ INTEGRAL - CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	99010903-1	20	20	-	PCT	40
16	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM DATA DE ENVASILHAMENTO, VALIDADE E LOTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PESO 500 ML.	74040088-1	3	3		UN	6
17	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, SEM CAROÇO, PICADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	61250012-1	-	-	30	UM	30
18	BACON, INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE 0,0000 0,00 APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER	97010089-1	-	-	80	KG	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	NATUREZA, PARASITAS E BLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE.						
19	BALA DE COCO TRADICIONAL BRANCA, EMBALAGEM DE 01 KG.	61250125-1	-	-	10	PCT	10
20	BALAS DE GOMA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	61250015-1	-	-	20	PCT	20
21	BALAS DE MARSHMALLOW CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 500 G.	61250076-1	-	-	10	PCT	10
22	BALAS SORTIDAS DE FRUTAS PACOTES COM APROXIMADAMENTE 0,0000 0,00 600 GRAMAS.	61250014-1	-	-	40	PCT	40
23	BANANA NANICA EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	74040103-1	1400	1500	200	KG	3100
24	BANHA DE PORCO. SEM CONSERVANTES. 100% NATURAL. EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1 QUILO, ATÓXICO. CONTER RÓTULO COM PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	74040171-1	10	20	-	KG	30
25	BATATA DOCE, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	74040111-1	120	200	-	KG	320
26	BATATA LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	74040110-1	200	300	280	KG	780
27	BATATA PALHA; PACOTE DE 500GRAMAS-FINA, SEQUINHA E 0,0000 0,00 CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTOS DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DEVIDAMENTE LACRADAS. O PRODUTO DEVE SER ISENTOS DE CORANTES.	61250018-1	-	-	30	PCT	30
28	BETERRABA SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	74040104-1	150	150	50	KG	350
29	BISCOITO MAISENA ZERO LACTOSE 200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. INGREDIENTES, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, ÁGUA, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, SEM LACTOSE ISENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	74040153-1	30	665	-	PCT	695



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

30	BISCOITO AMANTEIGADO SEM GLÚTEN PESO 86 GRAMAS. INGREDIENTES AMIDO MODIFICADO, FARINHA DE ARROZ, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PALMA REFINADO, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO E EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE.	74040157-1	24	48	-	PCT	72
31	BISCOITO DE ARROZ SEM GLÚTEN - EM EMBALAGEM CONTENDO 150G. BISCOITO DE ARROZ, SEM GLÚTEN, EM EMBALAGEM CONTENDO 150G.	99010901-1	10	20	-	PCT	30
32	BISCOITO DE POLVILHO ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO 0,0000 0,00 ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PESANDO 100 GRAMAS. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O PIQ ESTABELECIDO PARA O PRODUTO.	61250021-1	50	100	100	PCT	250
33	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 400G.	61250022-1	510	600	130	PCT	1240
34	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL, PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FIBRA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO. EMBALAGEM DUPLA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO IMPRESSOS NO RÓTULO. PACOTE DE 400 GRAMAS.	74040100-1	30	55	-	PCT	85
35	BISCOITO SALGADO, CREAM CRACKER, ENRIQUECIDO COM FERRO E CÁLCIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS, REGISTRO NO MS, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	74040099-1	340	600	130	PCT	1070
36	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER ZERO LACTOSE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, 400 GRAMAS, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO.	74040154-1	35	25	-	PCT	60
37	BOMBOM DE CHOCOLATE, PESANDO APROXIMADAMENTE 20G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	61250023-1	-	-	600	UN	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

38	CAFÉ TORRADO E MOÍDO C/ SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADO A VÁCUO; APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, FINO; COR: VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO; SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO. 500G.	61250024-1	-	-	130	PCT	130
39	CALDO DE GALINHA, DE CARNE E DE LEGUMES, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 114GR COM 6 CAIXINHAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	61250025-1	-	-	70	CX	70
40	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	61250026-1	-	20	20	PCT	40
41	CANJICA DE MILHO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G.	97010037-1	-	-	30	PCT	30
42	CANJQUINHA DE MILHO, AMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 500G. RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE/LOTE BEM VISÍVEL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	61250028-1	-	-	50	PCT	50
43	CARNE BOVINA 2ª EM PEDAÇOS RESFRIADA OU CONGELADA COM REGISTRO NO SIF OU SISF. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	61250035-1	-	-	150	KG	150
44	CARNE BOVINA DE 1ª RESFRIADA OU CONGELADA TIPO COXÃO MOLE COM REGISTRO NO SIF OU SISF. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	61250029-1	700	838		KG	1538
45	CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DA ANVISA E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	97010092-1	-	-	130	KG	130
46	CARNE BOVINA, 2ª MOÍDA SEM OSSO, COM NO MÁX. 8% DE GORDURA, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COM AUSÊNCIA DE SEBOS, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. DEVERÁ CONTER RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO, COM TIPO DE CORTE, PESO LÍQUIDO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	74040118-1	800	1200	250	KG	2250
47	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	74040112-1	100	250	100	KG	450
48	CENOURA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	74040113-1	180	300	100	KG	580
49	CHEIRO VERDE, APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	74040141-1	20	30	30	MÇ	80
50	CHOCOLATE CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA 150G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	61250036-1	-	-	20	PCT	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

51	CHOCOLATE EM PÓ - CONTENDO CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E AROMATIZANTE, CONTÉM GLUTÉN E DERIVADO DE SOJA. EMBALAGEM DE 400G.	99010905-1	200	-	50	PCT	250
52	CHUCHU DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	74040114-1	50	100	50	KG	200
53	CHÁ MATE TOSTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 250 GRAMAS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	74040102-1	200	200	30	UN	430
54	COCO RALADO ÚMIDO ADOÇADO, EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	61250038-1	50	50	50	PCT	150
55	COLORÍFICO EM PÓ FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DO URUCUM DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS, ATÓXICO RESISTENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES AM CONTAR DA ENTREGA.	74040137-1	35	40	30	PCT	105
56	CORANTE ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTÍCIOS: LÍQUIDO CONFEITARIA 10 ML COM MIX DE CORES.	61250134-1	-	-	20	FR	20
57	COUVE FLOR, HORTALIÇA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	61250041-1	-	-	20	UN	20
58	COUVE, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. MAÇO DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	74040143-1	30	35	30	MÇ	95
59	COXA E SOBRECORA DE FRANGO, SEM DORSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, CONGELADA, SEM MACHUCADOS, SEM PELE RASGADA NEM OSSOS QUEBRADOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	74040120-1	-	1700	130	KG	1830
60	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE 40G, MADUROS E DESSECADOS, CONSTITUÍDOS DE BOTÃO FLORAL MADURO, COR PARDO ESCURO, CHEIRAM FORTEMENTE, AROMÁTICO CARACTERÍSTICO. COM DATA DE VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	3030402-1	-	-	20	UN	20
61	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE 0,0000 0,00 REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE.	97010031-1	-	-	80	UN	80
62	CREME TIPO CHANTILLY PARA COBERTURA E RECHEIOS DE 1 LITRO DE BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	61250135-1	-	-	10	UN	10
63	DOCE DE LEITE POTE 400 G. INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	61250045-1	-	-	20	UN	20
64	EMULSIFICANTE NEUTRO EMUSTAB CONTENDO 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	97010043-1	-	-	30	UN	30
65	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - EMBALAGEM 30ML. ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA, COR ÂMBAR ESCURO, HOMOGENEIA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO COM	97010052-1	-	-	15	UN	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	30ML, COM ROTULAGEM PERFEITA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.						
66	EXTRATO DE TOMATE, PURA POLPA DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 860 GRAMAS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	74040098-1	120	200	50	UN	370
67	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, REGISTRO NO M A ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	74040089-1	80	80	20	PCT	180
68	FARINHA DE ROSCA, TIPO I, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, PCT COM 500 GRAMAS.	3030020-1	-	-	10	UN	10
69	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA, COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO BRANCO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 5 KG.	74040090-1	60	100	50	EMB	210
70	FAROFA PRONTA TEMPERADA, EMBALAGEM COM 500G. FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTI-UMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	61250053-1	-	-	20	PCT	20
71	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTO OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	74040086-1	300	350	120	PCT	770
72	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM ROTULADA COM 250 G. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	74040091-1	25	40	20	UN	85
73	FIGO EM CALDA, SELECIONADO E SEM CAROÇOS, LATA COM NO MÍNIMO 850G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	61250058-1	-	-	8	LT	8
74	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA LATA COM 800 GRAMAS; FORMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL PARA LACTENTES DO 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS,	74040169-1	25	-	-	UNI	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE EXEMPLO DE PRODUTOS: NANSOY, APTAMIL SOJA 1 E 2, NOURSOY, ISOMIL, ENFAMILPROSOBEE.						
75	FRANGO INTEIRO CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE, EMLAGEM BEM 0,0000 0,00 LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	9701002-1	-	-	160	KG	160
76	FUBÁ DE MILHO TIPO I ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9, SEM GLÚTEN, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM COM 1 KG.	74040092-1	80	100	30	PCT	210
77	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES (APTAMIL 1, NESTOGENO 1, NAN CONFORT 1, SIMILAR OU SUPERIOR) COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, ÓLEOS VEGETAIS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OM. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	99010908-1	30	-	-	LATA	30
78	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES DE 12 A 36 MESES (NINHO 1, NAN CONFORT 3, SIMILAR OU SUPERIOR) COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	99010909-1	90	-	-	LATA	90
79	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ISENTA DE LACTOSE (NAN SEM LACTOSE, APTAMIL SEM LACTOSE, SIMILAR OU SUPERIOR). FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE COM INTOLERANCIA A LACTOSE. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, COM DHA E ARA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. EMBALAGEM DE 400G.	99010763-1	20	-	-	UN	20
80	FÓRMULA INFANTIL PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GÁSTRICO (APTAMIL AR, NAN ESPÉSSAR, SIMILAR OU SUPERIOR). FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, INDICADA NOS CASOS DE REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	99010907-1	20	-	-	LATA	20
81	GELATINA - PÓ PARA GELATINA, DIVERSOS SABORES, NO MÍNIMO 0,0000 0,00 30G INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA ACIDULANTE, ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, CORANTES ARTIFICIAIS, TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	61250061-1	-	-	200	CX	200
82	GOIABA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	74040109-1	150	330	-	KG	480
83	IOGURTE DIET SABOR MORANGO. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SEM AÇÚCAR, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	74040150-1	40	35	-	UN	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

84	IOGURTE PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, COM RÓTULO DE VALIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DE 1 LITRO, SABOR MORANGO MANTIDO EM TEMPERATURA DE 4°C. NO RÓTULO DEVE CONTER DATA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL, E VALOR NUTRICIONAL COMPLETO.	74040149-1	900	1000	200	UN	2100
85	IOGURTE ZERO LACTOSE SABOR MORANGO, COCO OU FRUTAS VERMELHAS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	74040151-1	35	35	-	UN	70
86	KETCHUP 1 KG TRADICIONAL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO.	99010910-1	-	-	10	UN	10
87	LARANJA TIPO PERA, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	74040106-1	850	1000	200	KG	2050
88	LEITE NESTOGENO 2: LEITE DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, LACTOSO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINAMONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L GLUTÂMICO FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA A PARTIR DOS 6 MESES. NÃO CONTEM GLÚTEN. CONTEM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. LATA 400 GRAMAS.	74040129-1	30	-	-	UN	30
89	LEITE NAN COMFOR 2: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTOOLISSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. NAN COMFOR 2 É UMA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. COM PREBIÓTICOS E	74040128-1	20	-	-	UN	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	NUCLEOTÍDEOS. LATA 400 GRAMAS.						
90	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS.	89020007-1	-	-	100	UN	100
91	LEITE DE ARROZ EM PÓ - INGREDIENTES ARROZ (93%), FIBRA NATURAL SOLÚVEL INULINA, CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO), SAL MARINHO, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), COLECALCIFEROL (VITAMINA D), ANTIUMECTANTE INS 551. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA.0% LACTOSE, SEM CONSERVANTES, NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, FONTE DE VITAMINA A+D + FIBRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	74040167-1	12	-	-	PCT	12
92	LEITE DE SOJA, COMPOSTO ELABORADO COM GRÃOS DE SOJA NÃO TRANSGÊNICO, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO, SABOR NATURAL, EMBALAGEM TETRA PACK QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E RÓTULO CONTENDO A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	74040125-1	90	90	-	UN	180
93	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - EMBALAGEM DE 400G: A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES QUANTO À: QUANTIDADE DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF); COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; MODO DE PREPARO.	89020007-1	-	-	50	PCT	50
94	LEITE PASTEURIZADO, TIPO C, HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA DE 1 LITRO, ORIGINAL DE FÁBRICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INGREDIENTE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	74040124-1	1000	1200	200	LT	2400
95	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA - PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	99010906-1	100	-	-	UN	100
96	LEITE ZERO LACTOSE LEITE UHT INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. DEVE CONTER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	74040126-1	120	100	-	UN	220
97	LIMÃO, FRUTOS FRESCOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO COM COR ESVERDEADA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA E BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA	74040123-1	39	30	-	KG	69
98	LINGUIÇA TOSCANA - COM CARNE SUÍNA, CONGELADA COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO DE PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%. EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO, RESISTENTE E BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE ENDEREÇO, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	74040122-1	-	1050	150	KG	1200
99	LINGUIÇA CALABRESA, DEFUMADA, EMBALADA A VÁCUO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	61250067-1	-	-	50	KG	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

100	LOURO, INGREDIENTES: FOLHAS DE LOURO SECAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 4G COM IDENTIFICAÇÃO DA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	74040165-1	25	25	-	PCT	50
101	MACARRÃO DE ARROZ, SEM GLÚTEN E SEM OVOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ, FORMATO CURTO, TIPO PARAFUSO OU PENNE. PRODUTO 100% NATURAL. ISENTO DE GLÚTEN, OVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM: PACOTE ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, RESISTENTE 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, URUCUM E ÁGUA.	74040132-1	20	37	-	PCT	57
102	MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE; SECA, COM OVOS; FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, SÃ, LIMPA E BOA QUALIDADE; ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM RESISTENTE E ERMOSOLDADO. EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	61250070-1	-	-	80	PCT	80
103	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO - EMBALAGEM 500G.	74040131-1	800	1200	80	PCT	2080
104	MAIONESE CREMOSA. COMPOSTA DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, ACIDULANTES: ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: EDTA. 500G.	61250072-1	-	-	60	UN	60
105	MAMÃO FORMOSA MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DE ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO.	74040107-1	800	800	50	KG	1650
106	MANDIOCA, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE SUJIDADE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	74040144-1	100	150	150	KG	400
107	MARGARINA SEM LACTOSE - CARACTERÍSTICAS: ÓLEOS VEGETAIS, FONTE DE VITAMINA A, D E E, SEM LACTOSE, COM SAL. EMBALAGEM DE 500G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	99010902-1	20	20	-	UN	40
108	MARGARINA VEGETAL, LIPÍDIO 65%, COM SAL, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	74040130-1	60	100	20	KG	180
109	MAÇÃ FUGI OU GALA - DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDAS, FRESCAS E MADURAS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDA. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	74040146-1	800	1000	150	KG	1950
110	MELANCIA FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. PRONTA PARA O CONSUMO. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	74040145-1	800	1000	200	KG	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

111	MELÃO AMARELO DE 1ª QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	74040108-1	900	500	-	KG	1400
112	MILHO DE PIPOCA PREMIUM 500G, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN.	6120078-1	-	-	30	PCT	30
113	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1.7 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	74040051-1	40	40	40	LATA	120
114	MORTADELA FATIADA; CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO.	97010040-1	-	-	50	KG	50
115	MOSTARDA TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 1 KG	99010911-1	-	-	5	UN	5
116	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM 900 ML. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM E AMASSADURA.	74040094-1	260	400	150	UN	810
117	ORÉGANO DESIDRATADO - ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO; PACOTE COM 10G; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	61250083-1	50	50	50	PCT	150
118	OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, TIPO 1, GRANDES, FRESCOS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EMBALAGEM FECHADA, COM DATA DE VALIDADE RECENTE E AVIÁRIO DE ORIGEM, COM REGISTRO NO SIM, SIF. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	74040117-1	400	500	100	EMB	1000
119	PEITO DE FRANGO RESFRIADO SEM OSSO, SEM TEMPERO E SEM PELE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE PLÁSTICOS ATÓXICO PARA USO DE ALIMENTOS, DEVIDAMENTE LACRADA PESANDO 1 K, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	74040254-1	1000	750	100	UN	1850
120	PIMENTÃO VERDE, EXTRA, CULTIVADO SEM USO DE AGROTÓXICO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	74040134-1	100	200	30	KG	330
121	PIRULITOS COLORIDOS, COM 50 UNIDADES, PACOTES COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, SORTIDOS.	61250089-1	-	-	60	PCT	60
122	POLPA DE FRUTAS SELECIONADA, 100% DE POLPA SABORES, ABACAXI, MARACUJÁ, GOIABA, LARANJA, LIMÃO E ACEROLA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO E ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO MAPA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA. TRANSPORTE EM CARRO REFRIGERADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG.	61250090-1	-	-	100	PCT	100
123	PRESUNTO, TIPO COZIDO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA MAGRO, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO 0 A 4° C, PRAZO VALIDADE.	97010061-1	-	-	80	KG	80
124	PÊSSEGO EM CALDA SEM CAROÇO, EM METADES, EMBALADO EM LATA LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES	303028-1	-	-	30	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO DE 450G.						
125	PO PARA GELATINA DIVERSOS SABORES, INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA ACIDULANTE, REGULADOR DE ACIDEZ NITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE 1 KG	74040127-1	150	-	-	EMB	150
126	QUEIJO TIPO MUSSARELA, BOA QUALIDADE, FATIADA, EM EMBALAGEM DO TIPO BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ HAVER TRANSCRIÇÃO DO REGISTRO NO SIM, SIF OU IMA.	6120081-1	-	-	100	KG	100
127	REFRIGERANTE - EMBALAGEM PLÁSTICA 2L, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	61250091-1	-	-	150	UN	150
128	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	74040115-1	150	240	150	KG	540
129	SAL REFINADO IODADO, COM MÍNIMO DE 96,95 % DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1 KG, RESISTENTE E VEDADO.	74040136-1	130	150	25	PCT	305
130	SALSICHA - TIPO HOT-DOG COMPOSTA DE CARNE BOVINA FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA À VÁCUO RESFRIADA COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA COM REGISTRO NO M A.	74040138-1	-	200	120	KG	320
131	SARDINHA EM CONSERVA COM MOLHO DE TOMATE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125G, DE 1ª QUALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	61250097-1	-	-	20	LATA	20
132	SEQUIINHOS ZERO GLÚTEN E ZERO LACTOSE. INGREDIENTES MILHO E OU MANDIOCA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL DE PALMA, OVOS, SAL E AROMATIZANTE, FONTE DE FIBRAS E PROTEÍNAS. EMBALAGEM COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO 150 GRAMAS.	74040155-1	50	50	-	PCT	100
133	TAPIOCA: CARACTERÍSTICAS- MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA CONTENDO 500 GRAMAS ISENTA DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA. FABRICAÇÃO MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.	74040170-1	30	30	-	PCT	60
134	TOMATE TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM DEFEITOS DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	74040116-1	120	350	150	KG	620
135	VAGEM DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	74040105-1	20	26	20	KG	66
136	VINAGRE BRANCO, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 750 ML	61250046-1	60	90	30	UN	180



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

137	CARNE BOVINA DE 1ª RESFRIADA OU CONGELADA TIPO COXÃO MOLE COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	61250029-1			512	KG	512
-----	---	------------	--	--	-----	----	-----

3.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, e a adjudicação será feita por menor valor por item, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 – DOS REQUISITOS

4.1. A entrega deverá ser realizada nas respectivas gerências solicitantes no prazo de 03 (três) dias úteis após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, no horário das 07h às 10h e das 13h às 16h, em dias úteis. Ressalta-se que todas as despesas até a entrega final dos gêneros alimentícios são de inteira responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório.

4.1.1. Endereço de entrega:

- Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Rua João Camargo Sobrinho Nº 600;
- Gerência Municipal de Assistência Social – Rua Edson Pereira Vilela Nº 1121.

4.2. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre a mercadoria em condições satisfatórias.

4.3. Dispor de veículos adequados, com sistema de refrigeração quando necessário, em conformidade com as normas sanitárias.

4.4. Os gêneros alimentícios devem ser acondicionados em embalagens adequadas, preservando sua integridade durante o transporte.

4.5. Embalagens devem ser atóxicas e resistentes, evitando contaminações e danos aos produtos.

4.6. Produtos perecíveis devem ser armazenados em condições de temperatura controlada durante o transporte.

4.7. O transporte e a entrega devem ser realizados no prazo estabelecido, conforme acordado no processo de contratação.

4.8. As entregas devem ser efetuadas em dias úteis, respeitando os horários previamente definidos.

4.9. A fiscalização será realizada no ato da entrega, verificando a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas.

4.10. Produtos congelados devem ser transportados e entregues em condições de congelamento adequadas.

4.11. Produtos orgânicos devem ser identificados e separados de forma a evitar a contaminação cruzada.

4.12. A Autorização de Fornecimento dos produtos emitida pelo Departamento de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

discriminará quais os produtos e quantidades que deverão ser entregues.

4.13. Os alimentos deverão ser entregues parceladamente, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, e os produtos deverão ser de 1ª qualidade, em perfeito estado de conservação, conter na embalagem informações do fabricante, especificação do produto, data do empacotamento e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses para se expirar, estampado na embalagem.

4.14. Os alimentos deverão respeitar as exigências previstas pela Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e deverão ser aceitos pela fiscalização da Gerência Municipal de Educação e Conselho Municipal de Alimentação Escolar e da Gerência Municipal de Assistência Social.

4.15. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.16. No ato da entrega:

4.16.1. O entregador deverá estar devidamente uniformizado.

4.16.2. O veículo de entrega deverá ser adequado e fechado, dependendo da natureza do produto, sob refrigeração, conforme exigências de órgãos competentes e em condições de higiene adequada.

4.16.3. Os produtos deverão ser da mesma marca e especificações descritas no certame.

4.16.4. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas, sendo que as entregas serão de acordo com o que segue:

4.16.5. A empresa e/ou transportadora se responsabilizará pelo descarregamento da mercadoria no ato da entrega. Caso a qualidade dos produtos não corresponda às exigências da Autorização de Fornecimento, a remessa será devolvida ao fornecedor correspondente antes da data de sua próxima entrega e deverá ser substituída no prazo máximo de 01 (um) dia corrido pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

4.17. Com relação aos rótulos serão observadas as seguintes especificações técnicas:

4.17.1. De acordo com a RDC/ANVISA/MS nº259/02 que trata da rotulagem geral de alimentos e bebidas embalados, os rótulos devem constar as seguintes informações:

- Denominação de venda do alimento;
- Indústria Brasileira (para produtos nacionais) ou Ind. País de Origem (para produtos importados);
- Marca registrada;
- Conteúdo líquido /Conteúdo drenado (se for o caso);
- Número de registro no órgão competente (se for o caso – produtos dispensados não têm número);
- Nome da empresa;
- Endereço completo do fabricante, produtor e quando for o caso, do fracionador;
- CNPJ ou CPF (para dispensados de registro);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Lista de ingredientes (“ingr.”), e aditivos ao seu final com função e nome ou INS;
- Instruções sobre preparo e uso do alimento, exceto quando pronto para uso;
- Prazo de validade;
- Identificação do Lote;
- Informação nutricional com advertências de acordo com regulamentos específicos.

4.17.2. Atendendo a RDC/ANVISA/MS nº 360/03 que trata da rotulagem nutricional obrigatória, no rótulo deve conter uma declaração das informações quantitativas de valor calórico, nutrientes e componentes, na seguinte ordem:

- Valor Energético;
- Carboidratos;
- Proteínas;
- Gorduras totais;
- Gorduras saturadas;
- Gorduras trans;
- Fibra alimentar;
- Sódio.

4.17.3. Atendendo a Lei Federal 10.674/2003 que obriga os produtos alimentícios comercializados informar sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca.

4.17.4. Os materiais para embalagens deverão ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os padrões de identificação e qualidade do produto.

4.18. O não cumprimento dos prazos estipulados no cronograma de entrega da Gerência Municipal de Educação e Assistência Social acarretará em sanções.

5. PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto deste Termo será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos solicitados e a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor.

5.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento no prazo estipulado;

6.2. Receber e conferir o objeto;

6.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

7.1. A entrega do objeto desta licitação irá correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, embalagens, frete, entrega, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.2. Na entrega dos produtos a contratada deverá respeitar as exigências previstas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e deverão ser aceitos pela fiscalização da Gerência Municipal de Educação e da Gerência Municipal de Assistência Social.

8 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão julgadas com critério de menor preço por item.

9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84, da Lei 14133/21, bem como poderá ter seu quantitativo renovado nos termos do PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme previsto no planejamento da contratação, qual seja, item 3. do Termo de Referência.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

11. CRITERIOS RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente, para tanto, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e em letra bem legível.

11.2 A Nota Fiscal **deverá constar o número do Pregão e da Ata de Registro de Preços firmado ou empenho.**

11.3 A nota fiscal/fatura que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DE CONTRATOS

12.1. A execução do objeto seguirá a seguinte conduta: Por ser um contrato sob demanda, a ser fornecida de forma parcelada de acordo com a necessidade da Gerência requisitante, e que esse pedido será encaminhado ao departamento de compras para análise de viabilidade. Após a aprovação, o departamento de compras emitirá a Autorização de Fornecimento,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

formalizando o processo.

12.2. Quanto à fiscalização do contrato, o mesmo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas acordadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021. A parte será responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para corrigir a execução do contrato, determinando prazo para isso. Além disso, o fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, sobre situações que demandem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que este adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO II
PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL N.º 0XX/2024
Modelo Proposta de Preços (Sistema Beta Auto Cotação)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO II-B
DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA
MODELO**

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º _____/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados a atender às necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social e da Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer durante o exercício de 2025, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade n.º [XXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N.º xxx/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
MODELO
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º __/2024**

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados a atender às necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social e da Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer durante o exercício de 2025, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade n.º [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N.º [XX]/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0XX/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n.º _____,

_____ sediada _____ à

Rua/Avenida _____ n.º _____,

Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____

_____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, **inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação**, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura _____

Carimbo do CNPJ

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0XX/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n.º _____, sediada _____ à Rua/Avenida _____ n.º _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus sócios, **não possuem em qualquer vínculo** com A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.

_____/_____/_____.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura _____

Carimbo do CNPJ

**ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0xx/2024
CONTRATO N.º _____/2024
PROCESSO N.º _____/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O**

.....
..... E A EMPRESA _____,

NA FORMA QUE SEGUE: DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 37.226.644/0001-02, situada na Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, município de Novo Horizonte do Sul/MS e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF nº 14.783.346/0001-18, com sede a Avenida João Camargo Sobrinho, 129, Centro, neste município de Novo Horizonte do Sul/MS, que neste ato denominam-se simplesmente **Prefeitura**.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n.º ____, sediada à Rua/Avenida n.º _____, Setor/Bairro ____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor

_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0xx/2024** regido pela Lei 14.133/21, homologado pelo Gestor....., em de _____ de _____, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados a atender às necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social e da Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer durante o exercício de 2025, Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º_/2024, constantes do Processo Licitatório n.º xx/2024, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários constantes do ANEXO I conforme descritos abaixo:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos objetos contratados serão pagos mediante autorização de fornecimento, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pela Gerência demandante;

5.1.1. As despesas extras não serão custeadas pela Administração Municipal, ficando a cargo da empresa vencedora;

CLAUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS GERAIS

6.1. A entrega deverá ser realizada nas respectivas gerências solicitantes no prazo de 03 (três) dias úteis após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, no horário das 07h às 10h e das 13h às 16h, em dias úteis. Ressalta-se que todas as despesas até a entrega final dos gêneros alimentícios são de inteira responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório.

6.1.1. Endereço de entrega:

- Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Rua João Camargo Sobrinho Nº 600;
- Gerência Municipal de Assistência Social – Rua Edson Pereira Vilela Nº 1121.

6.2. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre a mercadoria em condições satisfatórias.

6.3. Dispor de veículos adequados, com sistema de refrigeração quando necessário, em conformidade com as normas sanitárias.

6.4. Os gêneros alimentícios devem ser acondicionados em embalagens adequadas, preservando sua integridade durante o transporte.

6.5. Embalagens devem ser atóxicas e resistentes, evitando contaminações e danos aos produtos.

6.6. Produtos perecíveis devem ser armazenados em condições de temperatura controlada durante o transporte.

6.7. O transporte e a entrega devem ser realizados no prazo estabelecido, conforme acordado no processo de contratação.

6.8. As entregas devem ser efetuadas em dias úteis, respeitando os horários previamente definidos.

6.9. A fiscalização será realizada no ato da entrega, verificando a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas.

6.10. Produtos congelados devem ser transportados e entregues em condições de congelamento adequadas.

6.11. Produtos orgânicos devem ser identificados e separados de forma a evitar a contaminação cruzada.

6.12. A Autorização de Fornecimento dos produtos emitida pelo Departamento de Compras discriminará quais os produtos e quantidades que deverão ser entregues.

6.13. Os alimentos deverão ser entregues parceladamente, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, e os produtos deverão ser de 1ª qualidade, em perfeito estado de conservação, conter na embalagem informações do fabricante, especificação do produto, data do empacotamento e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses para se expirar, estampado na embalagem.

6.14. Os alimentos deverão respeitar as exigências previstas pela Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e deverão ser aceitos pela fiscalização da Gerência Municipal de Educação e Conselho Municipal de Alimentação Escolar e da Gerência Municipal de Assistência Social.

6.15. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

6.16. No ato da entrega:

4.16.1. O entregador deverá estar devidamente uniformizado.

6.16.2. O veículo de entrega deverá ser adequado e fechado, dependendo da natureza do produto, sob refrigeração, conforme exigências de órgãos competentes e em condições de higiene adequada.

6.16.3. Os produtos deverão ser da mesma marca e especificações descritas no certame.

6.16.4. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas, sendo que as entregas serão de acordo com o que segue:

6.16.5. A empresa e/ou transportadora se responsabilizará pelo descarregamento da mercadoria no ato da entrega. Caso a qualidade dos produtos não corresponda às exigências da Autorização de Fornecimento, a remessa será devolvida ao fornecedor correspondente antes da data de sua próxima entrega e deverá ser substituída no prazo máximo de 01 (um) dia corrido pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

6.17. Com relação aos rótulos serão observadas as seguintes especificações técnicas:

6.17.1. De acordo com a RDC/ANVISA/MS nº259/02 que trata da rotulagem geral de alimentos e bebidas embalados, os rótulos devem constar as seguintes informações:

- Denominação de venda do alimento;
- Indústria Brasileira (para produtos nacionais) ou Ind. País de Origem (para produtos importados);
- Marca registrada;
- Conteúdo líquido /Conteúdo drenado (se for o caso);
- Número de registro no órgão competente (se for o caso – produtos dispensados não têm número);
- Nome da empresa;
- Endereço completo do fabricante, produtor e quando for o caso, do fracionador;
- CNPJ ou CPF (para dispensados de registro);
- Lista de ingredientes (“ingr.”), e aditivos ao seu final com função e nome ou INS;
- Instruções sobre preparo e uso do alimento, exceto quando pronto para uso;
- Prazo de validade;
- Identificação do Lote;
- Informação nutricional com advertências de acordo com regulamentos específicos.

6.17.2. Atendendo a RDC/ANVISA/MS nº 360/03 que trata da rotulagem nutricional obrigatória, no rótulo deve conter uma declaração das informações quantitativas de valor calórico, nutrientes e componentes, na seguinte ordem:

- Valor Energético;
- Carboidratos;
- Proteínas;
- Gorduras totais;
- Gorduras saturadas;
- Gorduras trans;
- Fibra alimentar;
- Sódio.

6.17.3. Atendendo a Lei Federal 10.674/2003 que obriga os produtos alimentícios comercializados informar sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca.

6.17.4. Os materiais para embalagens deverão ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os padrões de identificação e qualidade do produto.

6.18. O não cumprimento dos prazos estipulados no cronograma de entrega da Gerência Municipal de Educação e Assistência Social acarretará em sanções.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita

obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de entrega dos generos ALIMENTICIOS descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

Cumprir todas as obrigações da entrega dos objetos descritos no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial:

Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato.
- b) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133,

de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Será competente o foro da Comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Novo Horizonte do Sul/MS, XX de xxxxx de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____

ANEXO X

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

Aos **xx dias de xxxxxxx de xxxx**, na sede da Prefeitura do Município de Novo Horizonte do Sul, situada à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, nesta cidade, reuniram-se para assinatura da presente Ata de Registro de Preços:

De um lado, como usuário da ata de registro de preçosXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura.

Do outro lado, a empresa detentora da ata de registro de preços:

XXXXXXXXXXXX, inscrita no **CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede à Rua XXXXX, XXXX, XXXXX, Bairro Itapoã, no município de XXXXX, representada por sua proprietária a Srtª. **XXXXXXXXXXXX**, **CPF nº XXXXXXXXXXXX** neste ato denominada simplesmente fornecedor.

Considerando o julgamento do **Pregão Presencial nº 020/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 083/2024**, resolve-se registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital. As partes sujeitam-se às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados a atender às necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social e da Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer durante o exercício de 2025.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem anexo a essa ATA.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84, da Lei 14133/21, bem como poderá ter seu quantitativo renovado nos termos do PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme previsto no planejamento da contratação.

6. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

(1) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

(2) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

(1) O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

(2) Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

(3) Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

(4) Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

(1) Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

(2) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

(3) Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

(1) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

(2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

(4) Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

(5) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens (1), (2), e (4) será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

(1) Por razão de interesse público;

(2) Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

(3) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

(1) As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que,

convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que

8.3. o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.4. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6(1), 7.6(2), 7.6(3) e 7.6(4) dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX/XX/2024, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Novo Horizonte do Sul/MS, xx de xxxxxx de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
GERÊNCIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
GERÊNCIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Ass: _____
Nome: _____
CPF: _____

Ass: _____
Nome: _____
CPF: _

